



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Polícia Civil - PC

DESPACHO

De: PC-DGPC

Para: PC-CORREGEPOL

PC-ACADEPOL

PC-DRH

Processo Nº: 0037.006471/2023-17

Assunto: **Projeto Bolsa-formação.**

**A/c: ANDRIA MENEZES PAIVA - Coordenadora do Bolsa-Formação no Âmbito da PCRO**

Senhores Chefes,

Segue o Ofício nº 9776/2023/SESDEC-GAB 0041480383 para conhecimento e adoção das medidas legais e/ou regulamentares que o caso requer, devendo a PC-CORREGEPOL realizar planejamento e gerência quanto a emissão das certidões necessárias e a PC-DRH e PC-ACADEPOL as demais providências.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **SAMIR FOUAD ABBOUD, Delegado-Geral de Polícia Civil**, em 06/09/2023, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0041564569** e o código CRC **6CE29564**.

Referência: Caso responda esta Despacho, indicar expressamente o Processo nº 0037.006471/2023-17

SEI nº 0041564569



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC

Ofício nº 9776/2023/SESDEC-GAB

Porto Velho/RO, na data da assinatura eletrônica.

Aos Excelentíssimos Senhores

**REGIS WELLINGTON BRAGUIN SILVÉRIO - CEL PM**

Comandante-Geral da Polícia Militar

**SAMIR FOUAD ABOUD**

Delegado-Geral da Polícia Civil

**NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL BM**

Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar

**DOMINGOS SÁVIO OLIVEIRA DA SILVA** □ □

Diretor-Geral da Polícia Técnico-Científica

Nesta.

**Assunto: Projeto Bolsa-formação.**

Senhores Comandantes e Dirigentes,

Com os cumprimentos de estilo, em atenção ao OFÍCIO-CIRCULAR Nº 147/2023/GAB-SENASP/SENASP/MJ, id (0041448275), referente ao início das ações visando à instrumentalização do Projeto Bolsa-Formação, que se destina à qualificação profissional dos integrantes das carreiras das polícias militar, civil e penal, do corpo de bombeiros militar, dos órgãos oficiais de perícia criminal e das guardas municipais, destacando os requisitos para que o profissional integrante do Sistema Único de Segurança Pública tenha acesso ao Programa, consoante disposto no Decreto n.º 11.436/23, *in verbis*:

Art. 7º Para participar de curso ofertado pelo Projeto Bolsa-Formação, o candidato deverá preencher os seguintes requisitos:

I - perceber remuneração mensal bruta de até R\$ 15.000,00 (quinze mil reais);

II - atender aos critérios de elegibilidade específicos de curso ofertado pelo Projeto Bolsa-Formação, estipulados nos termos do ato referido no art. 12;

**III - não ter sido condenado pela prática de infração administrativa de natureza grave, nos últimos cinco anos;**

IV - não possuir condenação penal nos últimos cinco anos;

V - pertencer à corporação de ente federado que tenha assinado termo de adesão, nos termos do disposto nos art. 4º e art. 5º; e

VI - frequentar, a cada doze meses, ao menos um dos cursos de que trata o inciso II do caput, observado o limite máximo de três. (grifos nossos)

Atenciosamente,

**HÉLIO GOMES FERREIRA**

Secretário de Estado Adjunto da Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania

---



Documento assinado eletronicamente por **HELIO GOMES FERREIRA, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 05/09/2023, às 09:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0041480383** e o código CRC **67EFAA2D**.

---

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 0037.006471/2023-17

SEI nº 0041480383



25320658



08020.008072/2023-73



Ministério da Justiça e Segurança Pública  
Secretaria Nacional de Segurança Pública

OFÍCIO-CIRCULAR Nº 147/2023/GAB-SENASP/SENASP/MJ

Brasília, na data da assinatura.

A Sua Excelência o Senhor  
Secretário de Estado da Segurança Pública ou congêneres

**Assunto: Projeto Bolsa-formação.**

Senhor Secretário,

1. Cumprimentando a V. Exa., informo que esta Secretaria Nacional de Segurança Pública iniciará as ações visando à instrumentalização do Projeto Bolsa-Formação, que se destina à qualificação profissional dos integrantes das carreiras das polícias militar, civil e penal, do corpo de bombeiros militar, dos órgãos oficiais de perícia criminal e das guardas municipais, nos termos da [Lei n.º 11.530, de 24 de outubro de 2007](#) e [Decreto n.º 11.436, de 15 de março de 2023](#).

2. Nessa esteira, destaco os requisitos para que o profissional integrante do Sistema Único de Segurança Pública tenha acesso ao Programa, consoante disposto no Decreto n.º 11.436/23, *in verbis*:

Art. 7º Para participar de curso ofertado pelo Projeto Bolsa-Formação, o candidato deverá preencher os seguintes requisitos:

I - perceber remuneração mensal bruta de até R\$ 15.000,00 (quinze mil reais);

II - atender aos critérios de elegibilidade específicos de curso ofertado pelo Projeto Bolsa-Formação, estipulados nos termos do ato referido no art. 12;

**III - não ter sido condenado pela prática de infração administrativa de natureza grave, nos últimos cinco anos;**

IV - não possuir condenação penal nos últimos cinco anos;

V - pertencer à corporação de ente federado que tenha assinado termo de adesão, nos termos do disposto nos art. 4º e art. 5º; e

VI - frequentar, a cada doze meses, ao menos um dos cursos de que trata o inciso II do caput, observado o limite máximo de três. (grifos nossos)

3. Nesse contexto, considerando a possibilidade de consulta massiva às Corregedorias locais, visando à emissão de certidões que atestem o cumprimento do requisito destacado, solicito a gestão junto às unidades correicionais desse Estado, com o intuito de antecipar os eventuais problemas decorrentes do iminente aumento no fluxo de solicitações.

4. Por fim, coloco a Diretoria de Ensino e Pesquisa à disposição para as tratativas decorrentes e eventuais esclarecimentos, por meio dos telefones (61) 2025-9545/3777.

Atenciosamente,

FRANCISCO TADEU BARBOSA DE ALENCAR  
Secretário Nacional de Segurança Pública



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Tadeu Barbosa de Alencar**, **Secretário(a) Nacional de Segurança Pública**, em 01/09/2023, às 19:27, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **25320658** e o código CRC **A46B0E83**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 08020.008072/2023-73

SEI nº 25320658

Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Anexo II, sala 507, - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70064-900

Telefone: (61) 2025-9892 / 9646 - <https://www.justica.gov.br>

Para responder, acesse <http://sei.protocolo.mj.gov.br>